



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 83 /95

Autoriza a venda de áreas de terra na lateral direita da Av. Teodorico Cavalcante de Souza.

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender as pequenas áreas de terra que restaram inaproveitadas, na lateral direita (sentido cidade-bairro) da Avenida Teodorico Cavalcante de Souza.

Artigo 2º - A venda será feita exclusivamente aos proprietários dos imóveis que confrontam com as referidas áreas.

Artigo 3º - Estas áreas serão delimitadas pelo prolongamento das linhas laterais dos imóveis confrontantes até encontrar a linha da respectiva calçada.

Artigo 4º - O preço da venda será o de mercado.

PROTOCOLO

Recebido em 04/09/95

Horário 11 horas

Elisabete Aragão
Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Artigo 5º - As áreas vendidas serão unificadas ao imóvel confrontante no prazo de um (1) ano, contado da data da lavratura da escritura de compra e venda.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
04 de setembro de 1995.

VEREADOR FELIPE CESAR

DISCUSSÃO ADIADA
POR apresentação de emenda
EM 25/09/95

APROVADO
POR unanimidade
EM 16/10/95

*a) Emenda do
autos. e
modificações glada
pela comissão jurídica.*

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO:

Após a construção da Av. Teodorico Cavalcante de Souza, na sua lateral direita (sentido cidade-bairro) restaram pequenas áreas de terra que não faziam parte dos imóveis confrontantes com a referida via pública e que não foram a ela integradas.

Estas áreas ficaram, pois, abandonadas, cheias de mato. Alguns proprietários querem incorporar estas áreas aos seus imóveis, tornando-as úteis.

Assim, este projeto de lei visa, primeiro, acabar com as pequenas áreas abandonadas, cheias de mato, segundo, criar o instrumento legal que permita ao município regularizar a situação das áreas já incorporadas aos imóveis vizinhos.

Ambas as coisas, não se pode negar, atendem ao interesse público porque melhoram o aspecto urbano da referida avenida e evitam a sujeira e o mato que a todos incomodam.

Palacete Tiradentes